



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Fone (051) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS
DECRETO Nº 4.812, de 29 de outubro de 1998.

RATIFICA O DECRETO Nº 4.561, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE APROVA LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE PROPRIEDADE DA CONSTRUTORA E URBANIZADORA RECH LTDA. E OUTROS, DENOMINADO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL EICK", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e, em atendimento ao disposto no artigo 18, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

DECRETA:

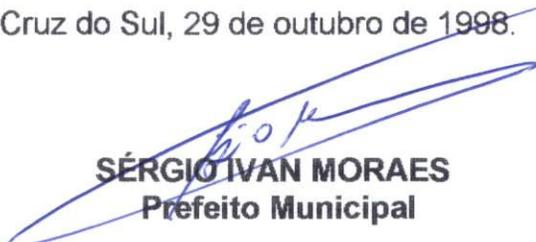
Art. 1º - Fica ratificado o Decreto nº 4.561, de 19 de dezembro de 1996, que aprova loteamento residencial de propriedade da Construtora e Urbanizadora Rech Ltda. e Outros, denominado "Loteamento Residencial Eick" e dá outras providências.

Art. 2º - No ato do registro do loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis, o Loteador deverá requerer a abertura de matrículas individualizadas das áreas que passam a integrar o domínio do Município, constantes do projeto, destinadas a praças, área verde e outros equipamentos urbanos, as quais farão parte da documentação necessária para o recebimento final do loteamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 29 de outubro de 1998.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal


Registre-se, publique-se e cumpra-se

JACOB S. B. DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração